Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 27 de agosto de 2019 - Ano V - Edição 447 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

LEI MUNICIPAL Nº 3986, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Itararé através de cartão de crédito e de débito, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber pagamento de créditos municipais, tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, através de cartão de crédito ou de débito.
§1º. É facultado ao contribuinte o pagamento total dos débitos atualizados relacionados a um mesmo sujeito passivo, constituídos pelo principal, multa, juros e honorários advocatícios, quando houver, calculados segundo a legislação.
§2º. A parcela única do Imposto Territorial Urbano e do Imposto Predial Urbano, por já incidir desconto, não poderá ser parcelada.
Art. 2º. A opção por parcelamento no cartão de crédito observará o limite de parcelas previsto na legislação municipal.
Art. 3º. Os parcelamentos efetivados com a opção de quitação por cartão de crédito serão homologados na aprovação de crédito pela operadora, nos termos da contratação.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamento por cartão de crédito e de débito para dar atendimento ao disposto no art. 1º desta lei.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 23 de agosto de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal
Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL 3987, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bem imóvel que especifica, e dá outras providencias.
HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Itararé autorizado a receber em doação, sem encargos, bem imóvel, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itararé, livro nº 02, ficha 01, Matricula nº 20.188, de propriedade de LUIS CELSO TAQUES, brasileiro, médico, portador da CIRG nº 3.082.111-3-SSP/SP e do CPF nº 005.768.678-53, casado com FRANCISCA MARIA CARDAMONE LERÁRIO, brasileira, advogada, portadora da CIRG Nº 3.187.650-SSP/SP e do CPF nº 004.034.748-68, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Gabriel dos Santos, nº 274, no bairro de Santa Cecília, conforme abaixo se descreve:

“Um terreno urbano, situado nesta cidade de Itararé-SP, no lado par da Praça Siqueira Campos, esquina com a Rua Coronel Licínio, com as seguintes confrontações e metragens: FRENTE (sul), para a Praça Siqueira Campos, com 14,50 metros; FUNDOS (norte), divide com o imóvel da matrícula 20.189, com 14,50 metros; LADO DIREITO (leste), de quem da Praça Siqueira Campos olha para o imóvel, divide com a Rua Coronel Licínio, com 33,05 metros; e LADO ESQUERDO (oeste), divide com o imóvel da matrícula 20.187, com 33,05 metros, encerrando uma área de 479,225 metros quadrados, contendo uma casa com 12,50 metros de frente para a Praça Siqueira Campos, com as medidas seguintes: começando do canto da esquina, indo em direção norte pela Rua Cel Licínio tem uma parede de 30,00 metros de extensão, daí faz canto de 90° à esquerda e tem nessa extensão uma parede de 5,00 metros, daí faz canto novamente e tem uma parede na extensão de 17,70 metros no fim da qual faz canto à direita e tem uma parede de 2,00 metros de extensão, onde faz canto a direita voltando para a direção norte com uma parede de 3,60 metros de extensão, daí faz canto na direção do poente na extensão de 5,40 metros, onde faz canto à esquerda, indo na direção sul, com uma parede de 15,90 metros, até atingir a Praça Siqueira Campos, com área total de 267,90 metros quadrados de área construída, sob os nºs 170 e 176 da Praça Siqueira Campos.”

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior comporá o acervo de bens de uso especial do Município de Itararé, ficando afetado à sede do órgão administrativo da Cultura da Prefeitura Municipal de Itararé, bem como ao desempenho de atividades que lhe são correlatas.

Art. 3º As despesas com transferência e escrituração do imóvel doado correrão por conta da dotação orçamentária 3390.39- Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 23 de agosto de 2019.
HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal
Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.
MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º Vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º Vice Presidente: Marcio Soares de Almeida
1º Secretário: Valdiclei Oliveira
2º Secretário: José Roberto Cogo

VEREADORES
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Luiz Henrique A. R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Itararé SP, 26 de agosto de 2019.

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

Pregão Presencial 78/2019 - Aquisição e instalação de Parque Infantil nas Unidades Escolares Municipais - abertura dia 09 de setembro de 2019 às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 04/2019 - Aquisição de 01 veículo tipo SUV para GCM. Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 28/08/2019. Abertura das Propostas às 09h30min do dia 09/09/2019. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 10h30min do dia 09/09/19. Pregão Eletrônico nº 05/2019 - Aquisição de 01 veículo tipo caminhonete para GCM. Recebimento das Propostas a partir das 09h00min do dia 28/08/2019. Abertura das Propostas às 10h00min do dia 09/09/2019. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 11h00min do dia 09/09/19. Pregão Presencial n° 87/2019 - Aquisição de brita calcária dolomítica e brita basáltica Pó de Pedra - abertura dia 09 de setembro de 2019 às 14h00min. Tomada de Preço n° 11/2019 - Serviços e materiais para construção de calçada na E.M. Prof Newton Marques - abertura dia 12 de setembro de 2019 às 09h00min. Concorrência Pública n° 02/2019 - Concessão onerosa para prestação e exploração dos serviços por empresa especializada em operação e gestão de pátios, incluindo software para gestão, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção, recolhimento, apreensão, guarda, leilão e depósito de veículos apreendidos, removidos e recolhidos, em decorrência de infrações à legislação de trânsito ou de abandono na via pública, ou solicitação dos demais órgãos pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, conveniados com o município de Itararé/SP para o mesmo fim. - abertura dia 30 de setembro de 2019 às 09h00min. Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES.